

**I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS
APLICADAS AO DIREITO**

**PENAL, PROCESSO PENAL, CRIMINOLOGIA E
NOVAS TECNOLOGIAS**

P397

Penal, processo penal, criminologia e novas tecnologias [Recurso eletrônico on-line]
organização I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito – Belo Horizonte;

Coordenadores: Guilherme Augusto Portugal Braga, Enio Luiz de Carvalho Biaggi e
Lícia Jocilene das Neves – Belo Horizonte, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-663-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI

1. Direito. 2. Tecnologia. 3. Direito Penal. 4. Processo Penal. 5. Criminologia. I. I
Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito (1:2018 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



I CONGRESSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS AO DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL, CRIMINOLOGIA E NOVAS TECNOLOGIAS

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação, que foram apresentados durante o I Congresso de Tecnologias Aplicadas ao Direito nos dias 14 e 15 de junho de 2018. As atividades ocorreram nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, e tiveram inspiração no tema geral “O problema do acesso à justiça e a tecnologia no século XXI”.

O evento foi uma realização do Programa RECAJ-UFMG – Solução de Conflitos e Acesso à Justiça da Faculdade de Direito da UFMG em parceria com o Direito Integral da Escola Superior Dom Helder Câmara. Foram apoiadores: o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI, EMGE – Escola de Engenharia, a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI e o Projeto Startup Dom.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores do Direito, oriundos de dez Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central do grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no tocante ao estudo do Direito e sua relação com a tecnologia nas mais diversas searas jurídicas.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito, nos níveis de Mestrado e Doutorado, e, principalmente, pesquisas oriundas dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 350 (trezentas e cinquenta) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

UMA ANÁLISE SOBRE A CORRUPÇÃO POLICIAL: FORMAS DE FORMAÇÃO E COMBATE AO PROBLEMA

AN ANALYSIS ON POLITICAL CORRUPTION: FORMS OF TRAINING AND COMBATING THE PROBLEM

João Vitor Pereira Campos de Aragão

Resumo

A corrupção policial brasileira é um fenômeno que vem se acentuando de forma rápida nas últimas décadas, devendo ser estudado e conseqüentemente sanado para que a segurança da população seja garantida. A partir da constatação de que esse problema tomou proporções acentuadas, tem-se procurado desenvolver formas eficazes para combatê-lo, que contam com recursos tecnológicos imprescindíveis para as investigações, com o desenvolvimento de pesquisas a respeito do tema objetivadas a esclarecer as formas de atuação e formação da rede criminosa e com o aumento da fiscalização por parte dos órgãos corretores.

Palavras-chave: Corrupção, Tecnologia, Segurança

Abstract/Resumen/Résumé

Brazilian police corruption is a phenomenon that has been increasing fastily in the last decades, and should be studied and consequently remedied so that the safety of the population is guaranteed. Based on the fact that this problem has taken on considerable proportions, it has been tried to develop effective ways to combat it, which have the necessary technological resources for research, with the development of research on the subject aimed at clarifying the forms of action and formation of the criminal network and with the increase of the inspection by the brokers.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Corruption, Technology, Security

1. Considerações Iniciais

Ao longo das últimas décadas, a população brasileira tem convivido com uma enorme sensação de insegurança, sendo que uma das principais causas desse fato é a filiação de policiais a facções criminosas. Os policiais corruptos perceberam que, ao se aliarem a bandidos (entende-se como bandido tanto traficantes como políticos), eles teriam uma renda muito maior que sua baixa remuneração. Essa filiação tem ocorrido principalmente sob a forma das milícias, que são grupos paramilitares armados e controladores de determinada região a partir de um caráter coativo, pelo qual representantes do judiciário e dos próprios órgãos de corregedoria e controladoria são forçados a agirem de acordo com seus interesses.

O objetivo desse trabalho é entender o funcionamento da rede de corrupção policial a partir da visão de policiais que conviveram de perto com ela, de estudiosos da área da segurança pública e de sociólogos, para que se possa criar soluções plausíveis, eficazes e que garantam a segurança da população. Outra importância do trabalho consiste em trazer a reflexão a respeito da tecnologia a favor da polícia: será que ela vem sendo utilizada?

A pesquisa que se propõe, pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo e a técnica de pesquisa a pesquisa teórica. O tipo de argumentação utilizado foi o dialético.

2. A impunidade e a sua estreita relação com o desvio de conduta policial

A impunidade dos crimes policiais está estritamente relacionada a fatores que, por sua vez, se encontram correlacionados, tais como: as investigações falhas, a intimidação, falsas provas e a parceria público privada. Essa parceria se refere a falaciosa ideia transmitida muitas vezes por políticos e incorporada pelos policiais da lógica produtiva, que premia policiais corruptos de acordo com as prisões efetuadas e de acordo com o número de drogas apreendidas. Entretanto, esses policiais utilizam de meios como a violência, a implantação de provas, o extermínio de pessoas inocentes e a filiação a facções criminosas para obterem esses benefícios, o que geralmente fica fora da consciência dos órgãos corretores ou é até mesmo encoberto por eles. Para manterem a

população calada, os policiais utilizam a intimidação como solução, ameaçando diversas famílias a castigos ou até mesmo a morte, sendo que isso é estendido também aos próprios juízes, delegados e ao Ministério público.

Para tentar ludibriar esses órgãos, os criminosos se valem das provas falsas, que são um conjunto de instrumentos que eles utilizam para incriminar outro cidadão pelo crime cometido por eles. Essa prática é, por exemplo, muito comum na cidade do Rio de Janeiro, onde os policiais envolvidos no tráfico têm implantado drogas no carro de traficantes e pessoas comuns para incriminá-los.

As falsas investigações estão relacionadas a outro problema da segurança pública, que é a parceria entre os que detém o poder de investigar e os policiais propriamente ditos em prol da maior lucratividade possível, mesmo que para isso tenham que ser utilizados recursos ilícitos. Essa parceria tem sua base nos ideais de proteção mútua, ou seja, se algum participante do grupo for pego em flagrante, todos os outros farão de tudo para “livrar sua pele” e o que caracteriza essa atitude são as falsas investigações. Estudos a respeito da impunidade têm sido feitos por uma série de juristas, uma vez que esse problema parece ter se enraizado na cultura brasileira.

A população, desesperada, totalmente incrédula, sem ter a mínima ideia da quantidade enorme de fatores que contribuem para a impunidade e sem ter a mínima ideia de como combatê-los, pede o irracional (pena de morte), o inconstitucional (prisão perpétua), o absurdo (agravamento de penas, mais rigor na execução) e o aberrante (diminuição da maioria penal). Percebe a anomia e pede mais leis! Percebe que o Direito Penal não funciona, mas crê que o problema está na pena anterior fixada (que foi insuficiente). O Poder Político (muitas vezes demagogicamente), por seu turno, atende (Lei dos Crimes Hediondos, por exemplo) ou faz gestos de que vai atender a todos ou a alguns desses atávicos reclamos. (GOMES, 2001, p. 37)

O autor e doutor em direito penal da Universidade de Madrid reforça o desentendimento da população no que diz respeito aos fatores que geram a impunidade e a consequente tentativa do governo de criar soluções que não condizem realmente com o que está ocorrendo, sendo que eles acabam fazendo isso por não conviverem com a realidade urbana afetada por essa impunidade. Na maioria das vezes os políticos são representantes da classe média e devido a isso criam políticas para “mascarar” o verdadeiro problema.

3. Formação de milícias e sua forma de atuação

A cidade brasileira com os maiores índices de corrupção dentro da polícia é o Rio de Janeiro, sendo que entre os anos de 2009 a 2013 houve um aumento de 93,6% de reclamações acerca da conduta de policiais militares da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), de acordo com a ouvidoria da própria polícia. Tanto as polícias civis e militares são alvos de escândalos de corrupção, porém o fato de a militar ser responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo nas ruas facilita o contato com os cidadãos e o estabelecimento de práticas ilegais. Uma das maneiras de concretizar essas práticas é a partir da formação de milícias, que são grupos paramilitares compostos por cidadãos armados e que visam controlar um território a partir de um caráter coativo, sendo que o discurso de legitimação desses grupos se refere a proteção dos moradores e a instauração da ordem, mas o que acontece de fato é o lucro coletivo a partir de ações ilícitas.

A década de 70 foi marcante para o surgimento, ao menos no Rio de Janeiro, de um poder armado com o intuito de prestar segurança aos comerciantes locais. O pagamento de propina a policiais para que estes expulsassem o perigo que rondava a favela Rio das Pedras, na época, teve um desencadear numa frenética velocidade e o surgir de um novo agrupamento que inicia seu domínio a partir da legitimação de alguns moradores cansados dos assaltos constantes, do tráfico de drogas que passou a expulsar as famílias das ruas, e, da insuficiência do Estado em promover segurança. (FERREIRA, 2016)

Entretanto, o verdadeiro problema aconteceu quando os policiais perceberam que a atuação em comunidades os renderia um lucro muito maior que o próprio salário e dessa forma desenvolveram uma vida paralela àquela que a farda exigia. Essa vida consistia em várias atitudes ilegais como a venda de TV a cabo pirata, o comércio de gás através de preços extravagantes, a formação de parcerias com os traficantes com o intuito de ampliarem a rede de tráficos e a utilização da coação como método corretivo e preventivo. Com o passar do tempo, esses grupos foram crescendo e ampliando suas áreas de atuação, com a participação na política por exemplo. Atualmente, convive-se com a incerteza de quais profissionais realmente atuam com o objetivo de zelar pela segurança devido as enormes proporções que as milícias alcançaram.

4. Formas tecnológicas de combate a corrupção

A partir da necessidade de coibir e dificultar a ação dos criminosos uma modernização dos sistemas policiais tem entrado em vigor no Brasil. Uma das formas tecnológicas inauguradas é o REDS – Registro de Eventos de Defesa Social, que são os registros virtuais de ocorrência e foram importantes pois acabaram com a porta de entrada da corrupção, os sumiços das ocorrências feitos pelos próprios policiais

Após a criação do REDS, em que todas as ocorrências são geradas e enviadas para a pasta do delegado competente, foi criado o sistema PCNET, em que as ocorrências do REDS migram para o PCNET, para que o Delegado receba e despache a ocorrência. Tudo é feito on-line, via internet e com senha pessoal. Tal sistema se mostrou extremamente seguro, na medida em que não é mais possível deixar de instaurar um inquérito ou TCO sob o argumento de que o fato não chegou às mãos do delegado. (ANDRADE, 2010, p. 40)

Outra medida importante foi a criação de um grupo de whatsapp pela Secretaria de Segurança Pública de Canoas, que estabeleceu a presença a presença de dois policiais para relatar a polícia as denúncias da população, sendo de extrema importância para a constatação de infrações policiais. A polícia de São Paulo implantou salas de videoconferência em delegacias de quatro cidades do litoral norte do Estado. Por meio de webcam, o delegado que está na central montada na delegacia de São Sebastião, toma o depoimento de presos em flagrante, o que facilitou bastante a comunicação entre ambas as partes. A partir da análise desses fatos, conclui-se que a tecnologia é imprescindível para o combate a violência e a corrupção, porém cabe ao Estado investir cada vez mais em inovações e garantir a utilização delas por todos os órgãos públicos.

5. Considerações Finais

É de extrema importância salientar que, apesar de terem sido citados nomes de cidades brasileiras como exemplo dos problemas relacionados à corrupção policial, todos os estados da federação enfrentam esses tipos de problema. No que tange a questão da impunidade, por exemplo, constatou-se a inoperância do Ministério Público na execução do controle externo da atividade policial, devido à dificuldade de oferecer denúncia e a falta de

fiscalização desse órgão, que acaba se tornando omissivo e facilitando atitudes ilícitas por parte dos policiais.

O poder e a ousadia dos grupos paramilitares tem sido evidenciado pelas guerras e os assassinatos nas comunidades carentes de todo o país, o que fez esse grupo ser tão letal quanto os traficantes. A milícia tem, porém, uma característica peculiar, por manter uma relação com estado e dessa maneira acaba se tornando mais difícil de ser capturada e apreendida. Nessa situação, a intervenção estatal é uma chance para que as autoridades de segurança controlem o problema. Seria oportuna ainda a ideia de se criar uma força-tarefa específica para investigar essa prática criminosa. Porque não basta combater o tráfico. Há que se enfrentar também a milícia.

Com relação as formas tecnológicas de combate a corrupção, conclui-se que o uso de ferramentas tecnológicas são grandes aliadas contra o avanço da corrupção e impactam positivamente toda a população. Um desafio tecnológico para a fase de combate à corrupção é integrar bases de dados. Protocolos de comunicação entre as bases e os sistemas devem ser negociados pelo governo para proporcionar o acesso sobre a informação disponível. Além disso, recursos devem ser investidos em todas as partes do país com o objetivo de modernizar os equipamentos das polícias, que se encontram, na maioria das vezes, ultrapassados.

Referências Bibliográficas

ANDRADE, Jeannie Daier. **A corrupção policial: um estudo sobre a atuação das corregedorias de polícia em Minas Gerais**. 2010. 64 f. Monografia(Graduação) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas gerais, Belo Horizonte, 2010.

FERREIRA, Ivan Kech. O poder paralelo: as milícias e a busca pelo lucro. **Canal Ciências Criminais**, São Paulo, 6 jun. 2016. Disponível em: <<https://canalcienciascriminais.com.br/o-poder-paralelo-as-milicias-e-a-busca-pelo-lucro/>>. Acesso em: 27 abr. 2018.

GOMES, Luiz Flavio. A impunidade no Brasil : de quem é a culpa? esboço de um decálogo dos filtros da impunidade. Revista CEJ, v. 5, p 35-50, set/dez. Disponível em: <www.jf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewArticle/433>. Acesso em: 27 abr. 2018.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

WITKER, Jorge. Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho. Madrid: Civitas, 1985.

